





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as):

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha, nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, no Município de Cariacica.

A vacinação é uma das formas mais eficazes de prevenção de doenças, contribuindo diretamente para a redução da mortalidade e da morbidade. No entanto, muitos idosos e pessoas com deficiência enfrentam dificuldades de locomoção e acesso aos serviços de saúde, o que pode resultar em um índice de cobertura vacinal abaixo do ideal. Esses grupos são mais vulneráveis a complicações de doenças transmissíveis, como a gripe, pneumonia, Covid-19, entre outras, o que torna a imunização uma prioridade de saúde pública.

O município de Cariacica, com seu perfil populacional diversificado, inclui uma parcela significativa de idosos e pessoas com deficiência que, por razões diversas, não conseguem se deslocar até os postos de saúde para receber as vacinas necessárias. Para garantir que essas populações não fiquem desprotegidas, é imprescindível que o poder público promova medidas inclusivas que assegurem o acesso à vacinação de maneira eficiente e sem discriminação.

A implantação do Programa de Vacinação Domiciliar para Idosos e Pessoas com Deficiência tem como objetivo proporcionar a essas pessoas uma forma prática, segura e eficiente de receberem as vacinas, evitando que se exponham a riscos de contágio em ambientes públicos e de difícil acessibilidade. Além disso, a medida colabora para o aumento da cobertura vacinal no município, contribuindo para a redução da disseminação de doenças contagiosas e melhorando a qualidade de vida dessa população.

Este projeto visa também promover a dignidade e a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição física, possam ter acesso ao direito à saúde de forma igualitária e sem barreiras. A vacinação domiciliar se apresenta como uma solução prática e humanizada, que respeita as condições





Assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)

